



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MAURICIO POYER**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ESCRIVA EGLECI CAMPANINI, 226 M2 AUTO CENTER - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 13.314.456/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MAURICIO POYER, portador do RG 8.481.833-0/SES e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 29/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 28/04/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, DOS ONIBUS QUE COMPOE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 29/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	1	4118	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO VW 8/120	CORVEN	UND	6,00	376,00	2.256,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	2	4119	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO VW 8/120	CORVEN	UND	6,00	396,00	2.376,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	3	4120	ANEL MOTOR MWM X10 MICRO VW 8/120	MAHLE	JOGO	12,00	145,00	1.740,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	4	4121	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO MICRO VW 8/120	MAHLE	UND	15,00	420,00	6.300,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	5	4122	ARRUELA CAIXA SATELITE MICRO VW 8/120	VW	JOGO	3,00	126,00	378,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	6	4123	ARRUELA CUBO TRAS MICRO VW 8/120	VW	UND	6,00	26,50	159,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	7	4124	BARRA DIREÇÃO CENTRAL MICRO VW 8/120	NAKATA	UND	3,00	1.200,00	3.600,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	8	4125	BARRA DIREÇÃO LATERAL MICRO VW 8/120	NAKATA	UND	3,00	900,00	2.700,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	9	4128	BOMBA D'AGUA MICRO VW 8/120	SCHADEK	UND	3,00	650,00	1.950,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	10	4129	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MICRO VW 8/120	SCHULZ	UND	3,00	2.000,00	6.000,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	11	4130	BRONZINA BIELA MICRO VW 8/120	MAHLE	JOGO	12,00	126,00	1.512,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	12	4131	BRONZINA MANCAL MICRO VW 8/120	MAHLE	JOGO	15,00	150,00	2.250,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	13	4132	BUCHA BIELA MICRO VW 8/120	METAL LEVE	UND	12,00	61,00	732,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	14	4133	BUCHA FEIXE DE MOLA MICRO VW 8/120	SAMPEL	UND	72,00	112,00	8.064,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	15	4134	BUJÃO CARTER MICRO VW 8/120	PRM	UND	3,00	48,50	145,50	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	16	4135	CABEÇOTE MWM X 10 MICRO VW 8/120	VW	UND	12,00	1.400,00	16.800,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	17	4136	CACHORRETE CAMBIO MICRO VW 8/120	MIC	UND	9,00	86,00	774,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	18	4137	CAIXA SATELITE COMPLETA MICRO VW 8/120	VW	UND	3,00	3.650,00	10.950,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	19	4139	CARTER MOTOR MICRO VW 8/120	OPT	UND	3,00	950,00	2.850,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	20	4141	CONJUNTO ENGRENAGEM CAIXA SATELITE MICRO VW 8/120	VW	UND	3,00	1.900,00	5.700,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	21	4142	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	VW	UND	3,00	2.500,00	7.500,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	22	4143	CORREIA ALTERNADOR MICRO VW 8/120	GATES	UND	3,00	148,00	444,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	23	4144	COXIM DIANTEIRO MOTOR MICRO VW 8/120	SAMPEL	UND	6,00	260,00	1.560,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	24	4145	COXIM TRASEIRO MOTOR MICRO VW 8/120	SAMPEL	UND	6,00	167,00	1.002,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	25	4146	CRUZETA CARDÃ MICRO VW 8/120	NAKATA	UND	9,00	190,00	1.710,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	26	4147	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO MICRO VW 8/120	NAKATA	UND	3,00	370,00	1.110,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	27	4149	CUBO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	HIPPER	UND	6,00	1.000,00	6.000,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	28	4150	CUBO TRASEIRO MICRO VW 8/120	HIPPER	UND	6,00	900,00	5.400,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	29	4151	DISCO EMBREAGEM MICRO VW 8/120	LUK	UND	3,00	1.300,00	3.900,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	30	4152	EIXO PILOTO MICRO VW 8/120	OPT	UND	3,00	1.100,00	3.300,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	31	4153	EIXO PRIMARIO MICRO VW 8/120	OPT	UND	3,00	1.200,00	3.600,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	32	4155	ENGRENAGEM 1ª SUP MICRO VW 8/120	EATON	UND	3,00	800,00	2.400,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	33	4156	ENGRENAGEM 2ª SUP MICRO VW 8/120	EATON	UND	3,00	700,00	2.100,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	34	4157	ENGRENAGEM 3ª SUP MICRO VW 8/120	EATON	UND	3,00	800,00	2.400,00	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086									
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	35	4158	ENGRENAGEM 5ª SUP MICRO VW 8/120	EATON	UND	3,00	700,00	2.100,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	36	4160	ENGRENAGEM RÉ PEQUENA MICRO VW 8/120	EATON	UND	3,00	600,00	1.800,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	37	4159	ENGRENAGEM RÉ SUP MICRO VW 8/120	EATON	UND	3,00	700,00	2.100,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	38	4161	ENGRENAGEM VIRABREQUIM MICRO VW 8/120	EATON	UND	3,00	600,00	1.800,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	39	4162	ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR MICRO VW 8/120	PIONEIRO	UND	3,00	400,00	1.200,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	40	4164	FLANGE CARDÃ DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	HDS	UND	3,00	500,00	1.500,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	41	4165	FLANGE CARDÃ INTERMEDIARIA MICRO VW 8/120	HDS	UND	3,00	400,00	1.200,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	42	4166	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	OPT	UND	6,00	90,00	540,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	43	4167	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	OPT	UND	6,00	90,00	540,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	44	4168	GARFO CAMBIO 1/2 MICRO VW 8/120	OPT	UND	3,00	250,00	750,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	45	4169	GARFO CAMBIO 3/4 MICRO VW 8/120	OPT	UND	3,00	280,00	840,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	46	4170	GARFO CAMBIO 5/RÉ MICRO VW 8/120	OPT	UND	3,00	350,00	1.050,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	47	4171	GARFO EMBREAGEM MICRO VW 8/120	LUK	UND	3,00	400,00	1.200,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	48	4172	GARFO MOLEJO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	BRC	UND	6,00	90,00	540,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	49	4173	GARFO MOLEJO TRASEIRO MICRO VW 8/120	BRC	UND	6,00	90,00	540,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	50	4174	HELICE RADIADOR MICRO VW 8/120	MODEFER	UND	3,00	600,00	1.800,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	51	4175	JOGO JUNTA MOTOR MICRO VW 8/120	MAHLE	UND	3,00	1.000,00	3.000,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	52	4176	JOGO KITS MOTOR MICRO VW 8/120	MAHLE	JG	12,00	500,00	6.000,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	53	4177	JUMELO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	LTK	UND	6,00	200,00	1.200,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	54	4178	JUMELO TRASEIRO MICRO VW 8/120	LTK	UND	6,00	200,00	1.200,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	55	4179	JUNTA CABEÇOTE MICRO VW 8/120	MAHLE	UND	12,00	80,00	960,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	56	4180	JUNTA CARTER MICRO VW 8/120	MAHLE	UND	3,00	100,00	300,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	57	4181	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	SABO	UND	3,00	50,00	150,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	58	4182	JUNTA TAMPA VALVULA MICRO VW 8/120	SABO	UND	12,00	36,00	432,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	59	4183	KIT EMBREAGEM MICRO VW 8/120	LUK	UND	3,00	2.500,00	7.500,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	60	4184	LONA FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	LONAFLEX	JOGO	3,00	250,00	750,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	61	4185	LONA FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	LONAFLEX	JG	3,00	250,00	750,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	62	4186	LUVA CARDÃ MICRO VW 8/120	SPICER	UND	6,00	410,00	2.460,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	63	4187	LUVA CARDÃ PARA SOLDAR MICRO VW 8/120	SPICER	UND	6,00	359,00	2.154,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	64	4188	LUVA DESLIZANTE CARDÃ MICRO VW 8/120	SPICER	UND	6,00	369,00	2.214,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	65	4189	MANGUEIRA FILTRO AR MICRO VW 8/120	JAMAICA	UND	3,00	490,00	1.470,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	66	4190	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MICRO VW 8/120	JAMAICA	UND	3,00	104,00	312,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	67	4191	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MICRO VW 8/120	JAMAICA	UND	3,00	96,00	288,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	68	32123	MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- MICRO ÔNIBUS VW 8/120	MP	HR	360,00	90,00	32.400,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	69	4192	MOLA PATIN FREIO MICRO VW 8/120	LNG	UND	12,00	36,50	438,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-	70	4193	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª MICRO VW	FAMA	UND	6,00	427,00	2.562,00	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086			8/120						
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	71	4194	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª MICRO VW 8/120	FAMA	UND	6,00	381,00	2.286,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	72	4195	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª MICRO VW 8/120	FAMA	UND	6,00	302,00	1.812,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	73	4196	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª MICRO VW 8/120	FAMA	UND	6,00	280,00	1.680,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	74	4197	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª MICRO VW 8/120	FAMA	UND	6,00	233,00	1.398,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	75	4202	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª MICRO VW 8/120	FAMA	UND	6,00	218,00	1.308,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	76	4203	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MICRO VW 8/120	FAMA	UND	6,00	459,00	2.754,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	77	4204	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª MICRO VW 8/120	FAMA	UND	6,00	445,00	2.670,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	78	4205	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª MICRO VW 8/120	FAMA	UND	6,00	366,00	2.196,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	79	4206	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MICRO VW 8/120	FAMA	UND	6,00	476,00	2.856,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	80	4207	PALHETA LIMPADOR MICRO VW 8/120	BOSCH	UND	6,00	119,00	714,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	81	4208	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	PROSPAR	UND	36,00	42,00	1.512,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	82	4209	PARAFUSO RODA MICRO VW 8/120	PROSPAR	UND	108,00	41,40	4.471,20	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	83	4210	PATIM FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	FRASLE	UND	12,00	277,00	3.324,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	84	4211	PATIM FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	FRASLE	UND	12,00	277,00	3.324,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	85	4212	PINO CENTRO MICRO VW 8/120	AESA	UND	12,00	26,00	312,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	86	13724	PINO DIFERENCIAL MICRO VW 8/120	AESA	UND	3,00	284,00	852,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	87	4213	PINO PATIM MICRO VW 8/120	AESA	UND	24,00	38,00	912,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	88	4214	PLATO EMBREAGEM MICRO VW 8/120	LUK	UND	3,00	1.732,00	5.196,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	89	4215	PONTA EIXO MICRO VW 8/120	REX	UND	6,00	986,00	5.916,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	90	4216	PONTEIRA ESTRIADA CARDÃ MICRO VW 8/120	NAKATA	UND	6,00	472,00	2.832,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	91	4217	PORCA CARÇAÇA (CUBO) MICRO VW 8/120	REX	UND	12,00	52,00	624,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	92	4218	PORCA EIXO ENT CAMBIO MICRO VW 8/120	REX	UND	3,00	61,50	184,50	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	93	4219	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	REX	UND	6,00	86,00	516,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	94	4220	PORCA PINHÃO MICRO VW 8/120	REX	UND	3,00	92,20	276,60	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	95	4221	PORCA RODA MICRO VW 8/120	REX	UND	108,00	15,20	1.641,60	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	96	4222	RADIADOR MICRO VW 8/120	VALEO	UND	3,00	3.822,00	11.466,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	97	4223	REGULADOR FREIO (CATRACA) MICRO VW 8/120	SCHULZ	UND	12,00	406,00	4.872,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	98	4224	REPARO CAIXA DIREÇÃO MICRO VW 8/120	BOSCH	UND	3,00	746,00	2.238,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	99	4225	RETENTOR FLANGE CAMBIO MICRO VW 8/120	SABO	UND	3,00	91,70	275,10	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	100	4226	RETENTOR PILOTO CAMBIO MICRO VW 8/120	SABO	UND	3,00	86,40	259,20	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	101	4227	RETENTOR PINHÃO MICRO VW 8/120	SABO	UND	3,00	195,00	585,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	102	4228	RETENTOR RODA DIANTEIRA MICRO VW 8/120	SABO	UND	6,00	58,00	348,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	103	4229	RETENTOR RODA TRASEIRA MICRO VW 8/120	SABO	UND	6,00	76,00	456,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	104	4230	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MICRO VW 8/120	TINKEN	UND	6,00	209,00	1.254,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	105	4231	ROLAMENTO CAMBIO ENT MICRO VW 8/120	TINKEN	UND	3,00	369,00	1.107,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120-	106	4232	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MICRO VW 8/120	TINKEN	UND	3,00	272,00	816,00	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086									
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	107	4233	ROLAMENTO CARDÃ COM SUPORTE MICRO VW 8/120	TINKEN	UND	6,00	496,00	2.976,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	108	4234	ROLAMENTO EMBR MICRO VW 8/120	LUK	UND	3,00	461,00	1.383,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	109	4235	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MICRO VW 8/120	TINKEN	UND	6,00	253,00	1.518,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	110	4236	ROLAMENTO PINHÃO MICRO VW 8/120	TINKEN	UND	6,00	464,00	2.784,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	111	4237	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MICRO VW 8/120	TINKEN	UND	6,00	259,00	1.554,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	112	4238	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MICRO VW 8/120	TINKEN	UND	6,00	265,00	1.590,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	113	4239	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA MICRO VW 8/120	TINKEN	UND	6,00	286,00	1.716,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	114	4240	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MICRO VW 8/120	TINKEN	UND	6,00	297,00	1.782,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	115	4241	TAMBOR FREIO DIANTEIRO MICRO VW 8/120	HIPPER	UND	6,00	729,00	4.374,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	116	4242	TAMBOR FREIO TRASEIRO MICRO VW 8/120	HIPPER	UND	6,00	740,00	4.440,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	117	4243	TAMPA OLEO MOTOR MICRO VW 8/120	FIORIO	UND	3,00	42,50	127,50	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	118	4244	TAMPA RADIADOR MICRO VW 8/120	FIORIO	UND	3,00	36,40	109,20	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	119	4245	TANQUE PLASTICO MICRO VW 8/120	BEPO	UND	3,00	1.409,00	4.227,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	120	4247	TERMINAL ACELERADOR 6MM MICRO VW 8/120	PEX	UND	6,00	18,00	108,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	121	4248	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MICRO VW 8/120	TRW	UND	6,00	193,00	1.158,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	122	4246	TERMINAL EMBREAGEM MICRO VW 8/120	LUK	UND	6,00	38,00	228,00	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	123	4249	TRAVA ARANHA MICRO VW 8/120	MAR	UND	6,00	21,15	126,90	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	124	4250	TUCHO MOTOR MICRO VW 8/120	RIOSULEN SE	UND	24,00	38,80	931,20	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	125	4251	VALVULA ADMISSAO MICRO VW 8/120	MAHLE	UND	12,00	53,85	646,20	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	126	4252	VALVULA ESCAPE MICRO VW 8/120	MAHLE	UND	12,00	58,10	697,20	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	127	4253	VARETA NIVEL OLEO MICRO VW 8/120	ROCHEST ER	UND	3,00	101,50	304,50	
LOTE: 005 - Lote 005 - MICRO ÔNIBUS VW 8/120- PLACAS- ALV 9148/ ARM 9084/ ARM 9086	128	4254	VARETA VALVULA MICRO VW 8/120	OPT	UND	24,00	52,20	1.252,80	
TOTAL									314.980,20

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$314.980,20 (Trezentos e Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 29/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 29/2021 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 29/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 29/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2110	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2320	07.002.12.361.1201.2044	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2350	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2550	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 314.980,20 (Trezentos e Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Vinte Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 29/2021, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 28/04/2021.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

MAURICIO POYER

CPF: 037.442.379-23

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

LIDIANE SIMIANO
06701765912